

AVISO

EDITAL Nº: 07/2014

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR VALOR DE INSCRIÇÃO GLOBAL

ÓRGÃO INTERESSADO: CODEPAS

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE PASSO FUNDO – CODÉPAS, de acordo com a legislação vigente, torna público para conhecimento dos interessados que se acha aberta Tomada de Preços para:

- Contratação de empresa ou entidade especializada, com o objetivo de planejar, organizar e realizar concurso público para o preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva da Companhia de Desenvolvimento de Passo Fundo – CODÉPAS, pelo regime jurídico celetista, conforme especificações constantes do *Termo de Referência*, **anexo III**.

A presente licitação obedece ao disposto na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e atualizações. Os invólucros serão recebidos **até o dia 06 de JANEIRO DE 2015, às 14:00 horas**, na sede da Companhia, pela Comissão de Licitação.

O Edital e demais elementos da licitação, bem como outras informações poderão ser obtidas na Companhia, Av. Brasil Leste nº 75 fundos, Centro Administrativo Municipal, nos horários de expediente, com a Comissão de Licitação e Julgamento, ou pelos telefones **(54) 3045-1968 e (54) 3045-2968**.

Passo Fundo, 17 de dezembro de 2014.

Tadeu Karczeski
Diretor Presidente
CODEPAS

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº <u>07/2014</u>		
OBJETO: CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO III)		
DATA DE RECEBIMENTO 06 DE JANEIRO DE 2015	HORÁRIO 14:00 horas	LOCAL DE ABERTURA Sede da Companhia de Desenvolvimento – CODÉPAS Centro Administrativo Municipal

EDITAL Nº. 07/2014

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE PASSO FUNDO - CODÉPAS, nos termos da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e atualização pela Lei nº. 8.883 de 08 de junho de 1994 e demais disposições legais aplicáveis à espécie, torna público, para conhecimento dos interessados que na data, horário e local aqui indicados, reunir-se-á a Comissão de Licitação, para receber propostas, para a contratação de empresa ou de entidade especializada, com o objetivo de planejar, organizar e realizar concurso público para o preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva da Companhia, conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo.

> Os invólucros serão recebidos até o **dia 06 DE JANEIRO DE 2015, às 14h00min**, na CODEPAS, Av. Brasil Leste, nº 75 – Centro Administrativo Municipal - Passo Fundo.

2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

- Contratação de empresa ou de entidade especializada, com o objetivo de planejar, organizar e realizar concurso público para o preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva da Companhia de Desenvolvimento de Passo Fundo – CODÉPAS, pelo regime jurídico celetista, conforme Termo de Referência (anexo III).

3. HABILITAÇÃO E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

Para participar do presente processo os proponentes interessados não de satisfazer as condições que são relacionadas:

3.1 Estarem inscritos no **Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviço da Prefeitura Municipal de Passo Fundo**, e dispor do **Certificado de Cadastro com plena validade**, que venham a se cadastrar na Prefeitura, conforme prevê o **§ 2º do artigo 22 da Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações**, e que na data marcada para o recebimento dos invólucros não estejam com documentações cadastrais vencidas, ou não estejam em atraso com fornecimento ao Governo do Município de Passo Fundo, órgãos ou entidades a ele vinculadas.

3.2 As empresas que não possuem Cadastro na Prefeitura Municipal de Passo Fundo poderão se cadastrar e receberão o Registro de Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviço, quando da apresentação dos documentos exigidos pela Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas atualizações (vide

documentos exigidos por Lei, no item 12), limitando-se esse prazo em até 72 horas antes da abertura dos invólucros.

3.2.1 Em caso de empresa interessada que não houver se cadastrado, até 72 horas da abertura dos invólucros, essa poderá apresentar os documentos relacionados no item “12”, no invólucro nº 01 – “Documentação para Habilitação”, fazendo a entrega também do invólucro nº 02 – “Proposta de Preço, até a data mencionada no item 1.

3.2.2 As empresas licitantes deverão estar em situação regular junto aos órgãos que controlam as atividades pertinentes ao ramo em questão.

3.3 As empresas interessadas em participar da licitação deverão submeter-se às exigências de órgãos e autoridades oficiais, e as descritas no presente edital.

3.4 É vedada a participação de empresas, na licitação, quando:

3.4.1 - Declaradas inidôneas, por ato do poder público;

3.4.2 - Sob processo de concordata ou falência;

3.4.3 - Impedidas de licitar, contratar, transacionar com a administração pública ou quaisquer de seus órgãos descentralizados;

3.4.4 - Reunidas em consórcio.

4. DA APRESENTAÇÃO DOS INVÓLUCROS:

4.1. As empresas que desejarem participar desta licitação estarão condicionadas e obrigadas à apresentação de **02 ENVELOPES**, indevassáveis e lacrados, distintos e numerados de 01 e 02, na seguinte forma:

4.1.1 - ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO, que na sua parte externa conterá as seguintes indicações obrigatórias:

<p>COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE PASSO FUNDO – CODÉPAS</p> <ul style="list-style-type: none">> EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2014> ABERTURA DIA 06/01/2015, ÀS 14:00 HORAS> INVÓLUCRO Nº 01 – “DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO”> NOME COMPLETO DA EMPRESA PROPONENTE
--

4.1.2 - ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇO, que na sua parte externa conterá as seguintes indicações obrigatórias:

<p>COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE PASSO FUNDO – CODÉPAS</p> <ul style="list-style-type: none">> EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2014> ABERTURA DIA 06/01/2015, ÀS 14:00 HORAS> INVÓLUCRO Nº 02 – “PROPOSTA DE PREÇO”> NOME COMPLETO DA EMPRESA PROPONENTE
--

4.2 Não serão acolhidos, para efeitos de habilitação e proposta na licitação, invólucros que chegarem após expirado o horário acima estabelecido;

5. DOCUMENTAÇÃO DO INVÓLUCRO 01–DOCUMENTAÇÃO P/ HABILITAÇÃO:

> A documentação contida no interior do Invólucro 01 – “Documentação para Habilitação” deverá ser composta e disposta como segue:

5.1 Cópia do Certificado do Registro no Cadastro de Fornecedor ou Prestador de Serviço fornecido pela Prefeitura Municipal de Passo Fundo;

5.1.1 Não se encontrando cadastrada, a proponente deverá apresentar os documentos relacionados no item “12” deste Edital para providenciar o cadastro, até 72 horas antes da abertura, na Prefeitura Municipal de Passo Fundo, ou apresentar estes documentos quando da abertura da licitação.

5.2 Declaração de Plena Submissão, aceitando integralmente as condições do Edital, em todas as fases da licitação.

5.3 Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo à habilitação, sob as penas da Lei.

5.4 Indicação, qualificação e identificação (nome, cargo, RG, CIC e outros que se façam necessários) de quem subscreve os documentos apresentados;

5.5 Credenciamento/Procuração do representante, com poderes expressos para atuar em nome da proponente.

5.6 Declaração expressa do responsável pela firma, de inexistência, no quadro de funcionários da empresa, de menores de 18 anos em atividades Insalubres, perigosas e desenvolvidas em horários noturnos, assim como de menores de 16 anos, salvo na condição de aprendizes, se maiores de 14 anos, estando de acordo com a Lei nº. 9.854 de 27 de outubro de 1999, e estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos moldes do **Anexo II** deste Edital.

5.7 Disposição Sobre a Documentação Para Habilitação:

5.7.1 – Índice assinado, dos documentos apresentados, pelo responsável da proponente devidamente credenciado.

5.7.2 - Os documentos, do Invólucro nº 01 deverão ser apresentados em uma via original, por qualquer processo de cópia autenticada, ou ainda por publicação em órgão de imprensa oficial, não sendo permitida a autenticação de documentos pela Comissão de Licitação a partir da abertura do certame.

5.7.3 - Os documentos exigidos deverão, preferencialmente, estar relacionados, separados, colecionados e numerados na ordem estabelecida no edital.

5.7.4 – Todos os documentos apresentados pela empresa licitante deverão ser subscritos por seu representante legal, com identificação clara do seu subscritor.

6. DOCUMENTAÇÃO DO INVÓLUCRO Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇO:

> Os documentos contidos no interior do Invólucro nº 02 – “Proposta de Preço” deverão ser compostos e dispostos como segue:

6.1 Proposta de Preço, menor valor de inscrição global (conforme quadro demonstrativo item 8.2.1).

6.2 Indicação da validade da proposta de no mínimo 30 (trinta) dias (caso a proposta não contiver essa indicação, considerar-se-á que os valores apresentados são válidos por esse período).

6.3 Declaração de Compromisso para Efetuar o Objeto;

6.4 Disposição Sobre a Proposta de Preço:

6.4.1 - Índice, que liste todos os documentos apresentados, assinados pelo representante devidamente credenciado ou pela própria proponente.

6.4.2 - A Carta-Proposta deverá ser assinada pelo representante legal da proponente e conter o carimbo do CNPJ/MF da empresa.

6.4.3 - Não será admitida proposta sem preços, com valor simbólico, ou ainda equivalente a zero, ou ainda incompatível com o praticado no mercado comum atual e devendo sempre considerar os encargos.

6.4.4 – Serão desclassificadas as propostas errôneas que apresentem fatores que venham a interferir no resultado final.

6.4.5 - Os valores deverão, dentro da possibilidade, serem representados por forma numérica e extensa, prevalecendo a última na ocorrência de divergências.

6.4.6 - A falta de quaisquer das exigências solicitadas, com exceção daquela contida no item 6.2, no edital, implicará desclassificação da proposta.

7 DO PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO:

7.1 A Comissão de Licitação lavrará atas circunstanciadas, registrando todos os atos praticados no decorrer do processo licitatório. Quaisquer observações somente serão registradas em ata, quando forem formuladas por escrito, pelo representante legal devidamente qualificado, das quais a Comissão de Licitação fará a leitura para o conhecimento geral a quem possa interessar.

7.2 A Abertura dos Invólucros Nº 01 – Documentação para Habilitação observará os seguintes procedimentos:

7.2.1 – Às **14:00 horas do dia 06 DE JANEIRO DE 2015**, na sede da Companhia de Desenvolvimento de Passo Fundo – CODÉPAS, em sessão pública, a Comissão de Licitação receberá os invólucros de nº 01 e de nº. 02, que serão rubricados pelos seus membros e participantes presentes, não sendo recebidos invólucros, de quaisquer modalidades, após o dia e horário aprazado;

7.2.2 - Será facultado à comissão ou outra autoridade, em qualquer fase do ato licitatório, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, sendo vedada a juntada de documentos não apresentados na ocasião oportuna;

7.2.3 – Após o recebimento dos Invólucros, a Comissão de Licitação, na presença facultativa dos proponentes interessados e credenciados, efetuará a abertura dos invólucros de nº 01 – Documentação, rubricando os documentos em todas as suas páginas, devendo os representantes fazerem o mesmo;

7.2.4 - A Comissão de Licitação julgará sobre a habilitação e inabilitação das proponentes, na mesma sessão, desde que ocorra a desistência da interposição de recursos pela unanimidade dos representantes das proponentes, ou em outra se houver manifestação de recursos, devolvendo Invólucros nº 02 aos inabilitados;

7.2.5 – Das decisões da Comissão de Licitação caberá recurso nos termos e nas formas da Lei nº. 8.666/1993 e da Lei nº. 8.883/1994.

7.3 Para a abertura dos Invólucros nº 02 – Proposta de Preço – deverão ser observados os seguintes procedimentos:

7.3.1 – Em continuidade ao ato anterior, se abdicados os prazos recursais, ou em data e horário marcado anteriormente para abertura dos

invólucros de nº 02 – Proposta de Preço, já em poder da Comissão de Licitação, serão abertos os das proponentes habilitadas na primeira fase do certame;

7.3.2 – Os Invólucros de nº 02 – Proposta de Preço serão abertos, tendo suas folhas rubricadas uma a uma, pelos membros da Comissão de Licitação e em seguida pelos representantes presentes e devidamente credenciados;

7.3.3 – À Comissão de Licitação é facultado solicitar das proponentes, em relação aos documentos, esclarecimentos necessários destinados a instruções do processo;

7.3.4 - Fica facultado, ainda, à Comissão de Licitação, plenos poderes para, em qualquer fase da licitação, promover quaisquer diligências destinadas a esclarecer ou a completar a instrução do processo, fundamentando suas decisões;

7.3.5 - Ultrapassada a fase de habilitação dos licitantes, serão abertas as propostas, não cabendo desclassificação por motivos relacionados com capacidade jurídica e técnica, idoneidade financeira e regularidades fiscais, salvo em razão de fatos supervenientes ou conhecidos após o julgamento;

7.3.6 - Ultrapassada a fase de habilitação dos licitantes, não caberá desistência de propostas ou arrependimento por parte deles, salvo ocorrência de motivo justo em razão de fato superveniente aceito pela Comissão de Licitação;

7.3.7 – Quando todas as propostas forem desclassificadas, a Companhia de Desenvolvimento de Passo Fundo – CODÉPAS, poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de outras escolhadas das causas referidas no subitem anterior;

7.3.8 – Decairá do direito de impugnar perante a CODÉPAS os termos do Edital de Tomada de Preço, por aquele que aceitou sem objeção e venha a apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram, hipótese em que, de tal comunicação, não caberá recurso;

7.3.9 – A Comissão de Licitação procederá à análise e ao julgamento das propostas, em concordância com a legislação vigente, devendo o resultado final ser publicado em órgão de imprensa oficial.

8. DO JULGAMENTO:

8.1 A Comissão de Licitação poderá inabilitar ou desclassificar um proponente a qualquer tempo, ou ainda, indicar à revogação uma licitação por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para ser justificada tal conduta, podendo ser anulada por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, nos termos do artigo 49, seus parágrafos, da Lei nº. 8.666/1993 e alterações, sem que caiba direito de qualquer ressarcimento, ou indenização a licitantes, ressalvando o disposto no parágrafo único do artigo 59 da mesma Lei.

8.2 A Companhia de Desenvolvimento de Passo Fundo – CODÉPAS, nesta licitação, adota o critério de **Menor Valor de Inscrição Global**, onde o material e a

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

mão-de-obra utilizados são inteira responsabilidade do prestador do serviço, e ainda o trabalho deverá ser realizado dentro de normas e critérios exigíveis pelo mercado e legislação atual.

8.2.1 – O Valor de Inscrição Global corresponderá à soma dos valores unitários de inscrição para cada grupo de cargos listados nas alíneas ‘a’ e ‘b’ do item 10 do Termo de Referência, conforme tabela que segue:

GRUPO DE CARGOS	VALOR DA INSCRIÇÃO
a) Para os cargos de Coletor de Lixo Domiciliar, Auxiliar de Mecânica, Auxiliar de Serviços Gerais, Frentista, Monitor de Estacionamento Rotativo, Borracheiro e Zelador.	
b) Para os cargos de Cobrador, Motorista de Caminhão de Coleta de Lixo, Chapeador, Mecânico, Eletricista e Motorista, Engenheiro de Tráfego.	
TOTAL (VALOR DE INSCRIÇÃO GLOBAL):	R\$

8.3 Serão desclassificadas as propostas que:

8.3.1 – Não atendam às exigências do ato convocatório;

8.3.2 - Sejam inexecutáveis ou não expressem a correspondência entre o objeto licitado e a sua retribuição, ou ainda possuam descompasso entre a execução e o prazo ou plano de execução do proposto;

8.3.3 – Que apresentem preços excessivos;

8.3.4 - Que apresentem ofertas de vantagem não prevista no edital ou ainda baseada em ofertas das demais proponentes.

8.4 A Comissão de Licitação elaborará a classificação das propostas, das habilitadas, por ordem crescente dos preços propostos e acatáveis, para a efetivação do objeto pertinente a este edital.

8.5 Havendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas, a Comissão de Licitação utilizará como critério de desempate as situações contempladas no §2º do artigo 3º da Lei nº. 8.666/1993.

8.6 Será obrigatória a justificativa, por parte da Comissão de Licitação e Julgamento, quando não for escolhida, como vencedora, a proposta de Menor Preço.

8.7 A proponente julgada Vencedora da Licitação, a juízo da Administração, perderá sua condição para assinar o aludido contrato, caso se enquadre em qualquer das seguintes situações:

- Estado de falência, concordata, insolvência notória ou econômica-financeira comprometida;
- Declarada devedora da Fazenda Federal, Estadual, Municipal, do INSS, do FGTS ou inidônea.

8.7.1 – Em qualquer dos casos previstos nesse item, a CODÉPAS poderá, a seu critério, revogar esta Licitação ou chamar a proponente

imediatamente melhor classificada, e com ela celebrar o Contrato, desde que aceitas as mesmas condições ofertadas pela proponente vencedora, mas impedida, inclusive quanto ao preço.

8.8 Se, por ocasião do julgamento desta Licitação ou quando da execução dos serviços, ficar comprovada a existência de irregularidades que denunciem dolo, má fé ou grave omissão no cumprimento do dever, por parte de licitantes, estes, sem prejuízo das sanções legais cabíveis e a critério da CODÉPAS, até podem ficar impossibilitados de contratar com a CODÉPAS, o que será comunicado aos demais órgãos e unidades afins à municipalidade;

8.9 A Cia. de Desenvolvimento de Passo Fundo – CODÉPAS não aceitará, em hipótese alguma, futuras alegações de omissão na proposta, de componentes necessários à execução do instrumento contratual, ou inexatidão relativa à quantidade contratada, com o objetivo de alterar o percentual ou o total proposto;

8.10 O julgamento e a classificação das propostas apresentadas são atos exclusivos da Comissão de Licitação e Julgamento que, em consequência, reserva-se o direito de desclassificar as propostas em desacordo com o Edital e que se revelem manifestamente inexecutáveis.

9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

9.1 É facultado a qualquer proponente formular observações, no transcurso das sessões da licitação, devendo constar em ata dos trabalhos;

9.2 As inconformidades relativas às decisões da Comissão poderão ser opostas através de Recursos Administrativos, no prazo legal contando a partir da divulgação da decisão, devendo ser dirigidos à CODEPAS através da Comissão de Licitação e Julgamento.

9.3 Os Recursos Administrativos de que trata o item precedente terão efeito suspensivo do processo licitatório;

9.4 Se houver interposição de recurso, este será comunicado aos demais proponentes, que poderão impugná-lo, junto à Comissão de Licitação, para efeitos previstos no § 3º do artigo 109 da Lei nº. 8.666/1993;

9.5 Decorridos os prazos legais, a Comissão de Licitação poderá reconsiderar sua decisão ou mantê-la, encaminhando o recurso ao Diretor Presidente da CODÉPAS, que fundamentará sua decisão, negando ou dando provimento ao recurso;

9.6 Quando negado o provimento ao recurso, o processo licitatório fluirá normalmente, sendo dada a sua sequência;

9.7 Provido o recurso, será determinada nova decisão ou revogada, conforme o caso, até mesmo anulando a licitação;

9.8 Os recursos interpostos fora do prazo legal não serão conhecidos;

9.9 Assegura-se a todos, participantes do procedimento licitatório, direito de recurso nos seguintes fatos:

- Habilitação e inhabilitação;
- Julgamento das propostas;
- Revogação ou anulação da licitação.

10. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E DO CONTRATO:

10.1 A empresa vencedora do certame deverá apresentar à Codepas minuta do Edital de realização das provas objetivas e práticas no prazo de 30 (trinta) dias contados da assinatura do contrato.

10.1.1 A minuta do Edital apresentada será analisada por Comissão da Codepas, a qual autorizará a publicação.

10.2 O prazo para a publicação será de 5 (cinco) dias após a autorização da Codepas.

10.3 A vigência contratual iniciar-se-á a partir da assinatura do contrato e será finda quando do efetivo término do objeto contratado (após homologação final do concurso).

11. DOS PAGAMENTOS:

11.1 O pagamento do objeto da presente licitação ocorrerá através de boleto bancário ao fornecedor do objeto licitado, com anuência da CODÉPAS, mediante entrega, de nota fiscal, fatura ou documento que venha substituir.

11.2 O valor pago corresponderá a 80% (oitenta por cento) do valor integral arrecadado em razão das inscrições, e será efetuado parceladamente, após a conclusão e o recebimento dos serviços estabelecidos para cada etapa, até o 8º (oitavo) dia útil, a partir da atestação da nota fiscal pela Comissão responsável pela fiscalização, mediante boleto bancário, conforme cronograma abaixo:

- a) 20% (vinte por cento) após o encerramento das inscrições.
- b) 40% (quarenta por cento) após a aplicação das provas.
- c) 20% (vinte por cento) após o resultado definitivo da prova escrita objetiva e resultado provisório da prova discursiva.
- d) 20% (vinte por cento) após a homologação final do concurso.

12. DOCUMENTAÇÃO PARA CADASTRO:

12.1 A documentação para efetuar o cadastramento de Fornecedor ou Prestador de Serviços junto à Prefeitura Municipal de Passo Fundo (DAM) compõe de:

Capacidade Jurídica

- Cédula de Identidade;
- Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, em vigor e devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Comerciais e, Sociedades por Ações apresentar documento referente à eleição de seus administradores;
- Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado da prova da diretoria em exercício;

Regularidade Fiscal

- Prova de inscrição no CNPJ ou no CPF;
- Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Prova de regularidade com:
 - a) Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
 - b) Seguridade Social (INSS) e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação de regularidade com os encargos sociais instituídos por Lei;

Qualificação Econômica

- Balanço do último exercício;
- Certidão Negativa de Falência ou Concordata, para pessoa jurídica, ou Certidão Negativa de Execução Patrimonial, para pessoa física;

13. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

13.1 As ME e EPP terão tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº. 123/2006.

13.2 A condição de ME ou EPP será comprovada mediante a apresentação da seguinte documentação:

- a) Declaração assinada pelo Contador responsável da empresa sob as penas da Lei, indicando se a empresa participante se enquadra como ME ou EPP;
- b) No caso de ME ou EPP com início de atividades no ano-calendário corrente, declaração assinada pelo contador responsável da empresa, de que não se enquadra na hipótese do § 10 do Artigo 3º da LC nº. 123/2006;
- c) Declaração firmada pelo representante legal da empresa de não haver nenhum dos impedimentos previstos do § 4º do Artigo 3º da LC nº. 123/2006.

13.3 Se a participante do certame for ME ou EPP, devidamente comprovada, a documentação de regularidade fiscal poderá ser regularizada após ser declarada a vencedora, ou seja, para a homologação e posterior elaboração do contrato, conforme estabelece a LC nº. 123/2006;

- a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o

vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas e positivas com efeito de certidão negativa;

- b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º do Art. 44, da LC nº. 123/2006, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Artigo 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

13.4 Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as ME e EPP;

- a) Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

13.5 Para efeito do disposto no Artigo 44 da LC nº. 123/2006, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) A ME ou EPP mais bem classificada, na forma da alínea “a”, do subitem 13.4, poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- b) Estando esta para apresentar nova proposta no prazo máximo de 10 (dez) minutos, após a classificação preliminar das propostas, sob pena de preclusão;
- c) No caso de desempate entre Microempresas e empresas de pequeno porte a proposta vencedora que for feita verbalmente deverá ser formalizada em papel, com a devida identificação da empresa e representante legal habilitado para o processo licitatório em 5 (cinco) minutos, sob pena de desclassificação;
- d) Não ocorrendo a contratação da ME ou EPP, da forma do inciso I do caput do art. 45, da LC nº. 123/2006, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 45 da LC nº. 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- e) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME ou EPP que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 da LC nº. 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
- f) Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no *caput* do art. 44 da LC nº. 123/2006, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

- g) O disposto no art. 44 da LC nº. 123/2006 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME ou EPP.

14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 É facultada à Comissão de Licitação ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da Licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou de informações que deveriam constar originariamente dos invólucros.

14.2 Decorridos 30 (trinta) dias da data da entrega das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes automaticamente liberados dos compromissos assumidos, ressalvados os casos em que a validade das propostas for expressamente superior ao prazo de 30(trinta) dias.

14.3 O Ente licitador poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público, decorrentes de fatos supervenientes à sua abertura, devidamente indicados, pertinentes e suficientes para justificar tal conduta; ou anula-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer escrito e fundamentado. Em ambos os casos serão assegurados o contraditório e a ampla defesa;

14.4 A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar por parte do Ente Licitador, ressalvando o disposto no parágrafo único do artigo 59 da Lei nº. 8.666/1993 e atualizações da Lei nº. 8.883/1994.

14.5 Os documentos de habilitação que não apresentarem data de validade serão considerados válidos pelo período de 90 (noventa) dias a contar das respectivas datas de emissão.

Passo Fundo, 17 de dezembro de 2014.

Tadeu Karczeski
Diretor Presidente
CODEPAS

ANEXO I

TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2014

MINUTA CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

A **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE PASSO FUNDO – CODEPAS**, empresa pública, estabelecida na Avenida Brasil Leste, nº. 75 - Bloco A, Bairro Petrópolis, Passo Fundo/RS, inscrita no CNPJ sob o nº. 90.149.055/0001-50, representada pelo seu Diretor Presidente, Sr. TADEU KARCZESKI, brasileiro, casado, portador do RG nº XXXX e CPF nº XXXX, residente e domiciliado na Rua XXXX, nº XXX, na cidade de Passo Fundo, doravante denominada simplesmente de **Contratante** e, de outro lado, (**LICITANTE VENCEDORA – QUALIFICAR**), doravante denominada simplesmente de **Contratada**, sob as disposições da Lei nº. 8.666/1993 e alterações posteriores, e na forma e condições previstas no procedimento licitatório – Tomada de Preços nº 002/2013, têm por certo e ajustado às cláusulas e condições a seguir estipuladas.

I - DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS

1.0 - O presente contrato tem por objetivo a Prestação de Serviços de planejamento, organização e realização de concurso público para o preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva da Companhia de Desenvolvimento de Passo Fundo – CODÉPAS, pelo regime jurídico celetista, conforme especificações contidas no Termo de referência anexo.

II – DO REGIME DE EXECUÇÃO OU A FORMA DE FORNECIMENTO

2.0 - A CONTRATADA obriga-se a executar o objeto do presente contrato.

2.1 – A prestação dos serviços deverá ser realizada, obrigatoriamente, no município da CONTRATANTE ou na sede da mesma, conforme acordo entre as partes.

III - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DOS CRITÉRIOS, DATA BASE E PERIODICIDADE DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS, DOS CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA ENTRE A DATA DO ADIMPLEMTO DAS OBRIGAÇÕES E A DO EFETIVO PAGAMENTO

3.1 O pagamento do objeto da presente licitação ocorrerá através de boleto bancário ao fornecedor do objeto licitado, com anuência da CODÉPAS, mediante entrega, de nota fiscal, fatura ou documento que venha substituir.

3.2 O valor pago corresponderá a 80% (oitenta por cento) do valor integral arrecadado em razão das inscrições, e será efetuado parceladamente, após a conclusão e o recebimento dos serviços estabelecidos para cada etapa, até o 8º (oitavo) dia útil, a partir da atestação da nota fiscal pela Comissão responsável pela fiscalização, mediante boleto bancário, conforme cronograma abaixo:

- e) 20% (vinte por cento) após o encerramento das inscrições.
- f) 40% (quarenta por cento) após a aplicação das provas objetivas.
- g) 20% (vinte por cento) após o resultado definitivo da prova escrita objetiva e prática.
- h) 20% (vinte por cento) após a homologação do resultado do concurso.

IV – DOS PRAZOS

4.0 - A CONTRATADA iniciará a prestação dos serviços imediatamente após a assinatura do presente contrato.

4.1 – O presente contrato terá vigência a partir da data da sua assinatura e findará na data em que ocorrer a homologação final do concurso.

4.2 - **O prazo limite para a publicação do resultado final do concurso**, a partir da assinatura do contrato de prestação de serviço, **é de 120 (cento e vinte) dias corridos**. Esse prazo poderá ser prorrogado uma vez, por período não superior a 30 (trinta) dias corridos, quando solicitado por escrito, durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela CODÉPAS.

4.3 – A execução dos serviços de planejamento, organização e realização de concurso público observará o seguinte cronograma:

4.3.1 – A contar da assinatura deste instrumento, a contratada terá o prazo de 30 (trinta) dias para elaborar a minuta do edital do concurso e encaminhá-lo à Comissão de Licitação da contratante;

4.3.2 – Após a aprovação do edital pela Comissão de Licitação da contratante, e comunicação, por escrito, à contratada, essa terá o prazo de 5 (cinco) dias para publicar o edital.

4.3.3 – Os demais prazos para inscrições, realização das provas objetivas, práticas e físicas, prazos de recursos, etc., deverão estar previstos em cronograma constante no Edital de Abertura, observando-se o prazo previsto no tópico 4.2 deste edital, entre a assinatura do contrato e a publicação nos órgãos oficiais da homologação do resultado final do concurso.

V – DO CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA, COM A INDICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA E DA CATEGORIA ECONÔMICA

5.0 - As despesas correrão através da conta funcional programática:

Concursos - 812 3.1.10.01.046

VI – DAS GARANTIAS OFERECIDAS PARA ASSEGURAR SUA PLENA EXECUÇÃO

6.0 - A garantia vinculada fica dispensada.

VII – DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES, DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS

7.0 - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA **CONTRATADA**:

a) A **CONTRATADA** será responsável por quaisquer ônus decorrentes da execução do objeto do presente **CONTRATO**;

b) A **CONTRATADA** será responsável por quaisquer danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente **CONTRATO**;

7.1 - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA **CONTRATANTE**:

a) Cabe à **CONTRANTE** o pagamento do preço no prazo fixado neste **CONTRATO**;

b) À **CONTRATANTE** reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços, o que não exime a **CONTRATADA** de suas responsabilidades contratuais e legais.

VIII – DOS CASOS DE RESCISÃO E DE EXTINÇÃO

8.0 - A **CONTRATANTE**, por interesse público ou descumprimento das cláusulas deste instrumento, poderá, a qualquer tempo, declarar o término do Contrato ora firmado, bastando apenas uma notificação prévia com prazo de 03 (três) dias para a rescisão, sem qualquer indenização por despesas emergentes ou lucros cessantes à **CONTRATADA**.

8.1 - A rescisão administrativa deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada pela autoridade competente.

8.2 - O inadimplemento de qualquer das obrigações elencadas neste contrato ensejará a rescisão do mesmo, com todos os ônus daí decorrentes, tanto contratuais quanto previstos em Lei.

8.3 - Constituem causas para a rescisão do contrato as situações previstas:

I – pelo **contratante**:

a) O não-cumprimento ou cumprimento irregular pelo **contratado**, de qualquer cláusula contratual, especificações ou prazos;

- b) A lentidão, paralisação ou deficiência do serviço sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- c) Razões de interesse público;
- d) Outros fatos que impliquem a não-prestação adequada do serviço contratado.

II - pela **contratada**:

- a) A falta injustificada de pagamento, no devido tempo e sem razão plausível, dos valores e nos prazos estipulados neste pacto.

IX - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DESTE CONTRATO E ESPECIALMENTE AOS CASOS OMISSOS

9.0 - Fica o presente contrato vinculado à Tomada de Preço 007/2014 e à Lei nº. 8.666 de 21 de Junho de 1993, e ainda, aos preceitos legais instituídos pelo Direito Público quanto aos contratos administrativos e às disposições constitucionais pertinentes e aos princípios da teoria geral dos contratos.

9.1 - Os casos omissos, as dúvidas e as questões incidentes serão resolvidas pela autoridade superior que represente o CONTRATANTE, e na impossibilidade desta, a competência será do Poder Judiciário da Comarca do CONTRATANTE.

X – DO FORO

10.0 - Fixa-se competente o Foro de Passo Fundo/RS para dirimir questões advindas da presente relação jurídica.

XI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.0 - Todo e qualquer documento trocado entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA deverá ser protocolado, constituindo o protocolo a única prova de entrega de documentos ou ofícios.

11.1 - A CONTRATADA não poderá ceder o presente vínculo ou seu objeto, sem autorização expressa da CONTRATANTE.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Passo Fundo/RS, xxxxx.

TADEU KARCZESKI
Diretor-Presidente
CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunha 01

Testemunha 02

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

ANEXO II

TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2014.

DECLARAÇÃO

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ ou CIC nº _____, sediada _____ (endereço completo) _____, declara que não existe, no quadro de funcionários da empresa, menores de 18 anos em atividades insalubres, perigosas e desenvolvidas em horários noturnos, assim como menores de 16 anos, (salvo na condição de aprendizes, se maiores de 14 anos), estando de acordo com a Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, e estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Nome e número da Identidade do Declarante

ANEXO III

TERMO DE REFERENCIA

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS OBRIGATORIAS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE CONCURSO

1 – Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa ou entidade especializada, com o objetivo de planejar, organizar e realizar concurso público para o preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva da Companhia de Desenvolvimento de Passo Fundo – CODÉPAS, pelo regime jurídico celetista, conforme segue:

1.1 - Serão de responsabilidade da empresa vencedora desta licitação, sem prejuízo de outras e nos termos da legislação pertinente:

a) Fornecimento de materiais e mão-de-obra necessários à execução do certame;

b) A elaboração, publicação e ampla divulgação dos editais (em Jornal local de grande circulação, Jornal de grande circulação no Estado do Rio Grande do Sul e Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul), avisos, gabaritos e resultados relacionados ao concurso, nos termos da legislação pertinente;

c) O recebimento de inscrições dos candidatos, homologação das inscrições e julgamento dos recursos;

d) A elaboração, impressão, fiscalização, aplicação e avaliação das provas escritas (objetiva), práticas e físicas;

e) O recebimento e o julgamento dos recursos, nos termos da legislação pertinente;

f) O fornecimento e a organização dos locais, equipamentos, pessoal, materiais e quaisquer outros aspectos necessários ao fiel cumprimento e execução do objeto licitado;

g) A correção das provas e a contagem dos pontos obtidos, obedecendo aos critérios estipulados no edital específico;

h) Listagem final dos candidatos aprovados no concurso público, em ordem decrescente de classificação, constando no mínimo nome completo, cargo e média obtida, na forma do subitem 15.1.

2 - O concurso público deverá ser organizado e realizado respeitando-se os dispositivos legais aplicados à espécie, principalmente os constantes da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, e ainda suas alterações posteriores.

3 - O edital do concurso, dentre outras condições necessárias, deverá conter, obrigatoriamente:

a) Os requisitos gerais de inscrições;

b) O local e os prazos para a realização das inscrições;

c) O valor da taxa de inscrições;

d) Os requisitos gerais exigidos para o exercício do cargo, referente ao nível de escolaridade, capacidade física, habilitações e outros, se necessários;

e) A modalidade do concurso a ser realizado: prova escrita (objetiva), prática e física;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- f) As matérias sobre as quais versarão as provas e os respectivos programas;
- g) O valor de cada prova, a pontuação das questões e os critérios para determinação da nota final;
- h) Os critérios para contagem dos pontos para as provas;
- i) Os critérios de classificação dos candidatos e de preferência em caso de empate, com observância da legislação pertinente;
- j) A forma que garanta a segurança no julgamento das provas, de modo que se preserve a impessoalidade do julgador;
- k) A lista com a documentação exigida para a posse do candidato aprovado.

4 - A tabela a seguir apresenta os **cargos para o concurso a ser realizado**, e ainda, sua remuneração base:

Categoria Funcional	Vagas	Escolaridade e Exigências Mínimas	Carga Horária	Venctº. Básico R\$	Anexo
COLETOR DE LIXO DOMICILIAR	CR	Ensino Fundamental Incompleto	44h/sem	R\$ 893,71	A
AUXILIAR DE MECANICA	CR	Ensino Fundamental Completo	44 h/sem	R\$ 854,29	B
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CR	Ensino Fundamental Completo	44h/sem	R\$ 854,29	C
FRENTISTA	CR	Ensino Médio Completo	44h/sem	R\$ 854,29	D
MONITOR ESTACIONAMENTO ROTATIVO	10 + CR	Ensino Médio Completo	44h/sem	R\$ 859,48	E
BORRACHEIRO	CR	Ensino Médio Completo	44h/sem	R\$ 1.021,18	F
ZELADOR	CR	Ensino Médio Completo	44h/sem	R\$ 1.103,80	G
COBRADOR	2 + CR	Ensino Médio Completo	44h/sem	R\$ 1.142,83	H
MOTORISTA DE CAMINHÃO DE COLETA DE LIXO	5 + CR	Ensino Médio Completo + CNH categoria mínima "C"	44h/sem	R\$ 1.170,44	I
CHAPEADOR	CR	Ensino Médio Completo + Curso de Chapeação Automotiva (Técnico ou Profissionalizante)	44h/sem	R\$ 1.597,73	J
MECÂNICO	CR	Ensino Médio Completo + Curso de Mecânica Pesada (Técnico ou Profissionalizante) e CNH categoria mínima "D"	44h/sem	R\$ 1.620,20	K
ELETRICISTA	CR	Ensino Médio Completo + Curso de Eletricista Automotivo (Técnico ou Profissionalizante)	44h/sem	R\$ 1.620,20	L
MOTORISTA	2 + CR	Ensino Médio Completo + Curso de Transporte de Passageiros e CNH classe mínima "D" *	44h/sem	R\$ 1.814,04	M
ENGENHEIRO DE TRÁFEGO	CR	Ensino superior Completo em Engenharia de Tráfego com Habilitação Legal e Registro no Conselho de Classe ou Especialização na área **	44 h/sem	R\$ 3.745,00	N

* No momento da Admissão comprovar o Curso de Transporte de Passageiro.

** No momento da admissão comprovar registro profissional.

CR: Cadastro de Reserva

4.1 - Além dos salários, todos os cargos têm o benefício do Vale-Alimentação.

4.2 – Ficam reservadas às pessoas portadoras de deficiência 10% (dez por cento) das vagas oferecidas no concurso, nos termos do art. 1º da Lei Municipal nº. 3.123/1996, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo, conforme § 2º do mesmo dispositivo legal.

5 - O concurso deverá ser desenvolvido, no mínimo, com as seguintes etapas (conforme a escolaridade exigida para cada cargo):

a) Primeira Etapa: **prova escrita objetiva**, com questões de conhecimentos básicos (Língua Portuguesa e Raciocínio Lógico-matemático) e de Conhecimentos Específicos, de acordo com as atribuições do cargo:

5.1 – Para os cargos de Coletor de Lixo Domiciliar, Auxiliar de Mecânica e Auxiliar de Serviços Gerais a prova escrita objetiva deverá ser composta por 60 questões, sendo 30 de Língua Portuguesa e 30 de Raciocínio Lógico-matemático.

5.2 – Para os cargos de Frentista, Borracheiro, Zelador, Cobrador, Chapeador, Mecânico, Eletricista, a prova escrita objetiva deverá ser composta por 60 questões, sendo 20 de Língua Portuguesa, 20 de Raciocínio Lógico-matemático e 20 de conhecimento gerais.

5.3 - Para os cargos de Monitor de Estacionamento Rotativo, Engenheiro de tráfego, Motorista de Caminhão de Coleta de Lixo e Motorista, deverá ser aplicada prova contendo 60 questões, sendo 20 de Língua Portuguesa, 20 de Raciocínio Lógico-matemático e 20 de conhecimentos específicos em legislação de trânsito.

b) Segunda etapa: **prova prática**, de caráter classificatório e eliminatório (apenas para os cargos de Motorista de Caminhão de Coleta de Lixo, Motorista, Mecânico e Eletricista), bem como **prova física**, de caráter eliminatório (para o cargo de Coletor de Lixo Domiciliar).

5.5 – As especificações da prova prática para os cargos de Motorista de Caminhão de Coleta de Lixo e Motorista estão constantes no Anexo IV deste edital.

5.6 - As especificações da prova física para o cargo de Coletor de Lixo Domiciliar estão constantes no Anexo V deste edital.

5.7 – As especificações da prova prática para os cargos de Mecânico e Eletricista estão constantes no Anexo VI deste Edital.

6 - Para a elaboração das provas, deverão ser considerados os cargos, seus requisitos para provimento (nível de escolaridade) e ainda as atribuições de cada cargo, constantes nos anexos A a N.

6.1 - Deverão ser realizadas provas específicas para cada cargo, vedando, assim, que um determinado tipo de prova seja aplicado para mais de um cargo;

6.2 - Deverão ser elaboradas no mínimo duas opções de provas escritas para cada cargo, com questões iguais, porém em ordens diferentes. As provas deverão ser distribuídas aleatoriamente aos participantes;

6.3 - As provas escritas deverão ser aplicadas no mesmo dia para todos os cargos, sendo no turno matutino para os cargos de Motorista de Caminhão de Coleta de Lixo, Mecânico, Engenheiro de tráfego, Eletricista e Motorista e no turno vespertino para os cargos de Coletor de Lixo Domiciliar, Auxiliar de Mecânica, Auxiliar de Serviços Gerais, Frentista, Monitor de Estacionamento Rotativo, Borracheiro, Zelador e Cobrador.

6.4 – Desde que haja compatibilidade de horário para a realização das provas, cada candidato poderá se inscrever para até dois cargos.

6.5 – As questões da prova objetiva devem ser inéditas não podendo ser copiada, plagiadas ou reproduzidas de provas de outros concursos, de livros, enciclopédias, de apostilas, disponíveis na internet ou de qualquer outra fonte.

7 - A Habilitação Funcional exigida para alguns cargos deverá ser realizada através de comprovação, no momento:

- a) da admissão, quando a legislação exigir habilitação legal para o exercício da função;

8 - A nota final no concurso deverá ser obtida:

8.1 Através da média aritmética simples com escala de 0 (zero) a 10 (dez).

9 - Os candidatos serão ordenados de acordo com os valores decrescentes das notas finais no concurso.

9.1 - A nota final mínima exigida para aprovação no concurso deverá ser igual a 4 (quatro) pontos para os cargos de Auxiliar de Mecânica, Auxiliar de Serviços Gerais, Frentista, Monitor Estacionamento Rotativo, Borracheiro, Zelador, Cobrador, Chapeador e Engenheiro de Tráfego.

9.2 – Para o cargo de Coletor de Lixo Domiciliar não haverá nota mínima de aprovação.

9.3 – A prova objetiva para os cargos de Motorista, Motorista do Caminhão do Lixo, Mecânico e Eletricista terá como nota máxima 4 pontos.

9.3.1 – Os candidatos inscritos para os cargos de Motorista, Motorista do Caminhão do Lixo, apenas realizarão a prova prática se alcançarem 40% da nota da prova objetiva.

9.3.2 – Os candidatos para os cargos de Eletricista e Mecânico apenas realizarão a prova prática se alcançarem 50% da nota da prova objetiva.

9.3.3 – Os candidatos para os cargos de Motorista, Motorista do caminhão do Lixo, Eletricista e Mecânico que não alcançarem a porcentagem descrita nos itens 9.3.1 e 9.3.2 serão considerados reprovados.

9.3.4 – A nota final para os cargos de Motorista, Motorista de Caminhão de Lixo, Eletricista e Mecânico será a soma das notas das provas objetiva e prática.

9.3.5 – A prova prática para os cargos de Mecânico, Eletricista, Motorista e Motorista de Caminhão de Lixo, terá caráter *classificatório e eliminatório*, sendo considerados reprovados os candidatos não alcançarem a nota mínima na prova objetiva ou prática.

9.4 - Em caso de empate, o desempate terá, no mínimo, os seguintes critérios:

- a) idade mais elevada, conforme parágrafo único do art. 27 da Lei nº. 10.741/2003;
- b) maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos;
- c) maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa;
- d) sorteio público, se o empate persistir.

10 - Os valores das taxas de inscrições serão definidos pelas empresas participantes, a partir do Quadro constante do item 04, respeitando o limite máximo estabelecido pela Companhia de Desenvolvimento de Passo Fundo - CODÉPAS, conforme segue:

- a) Para os cargos de Coletor de Lixo Domiciliar, Auxiliar de Mecânica, Auxiliar de Serviços Gerais, Frentista, Monitor de Estacionamento Rotativo, Borracheiro e Zelador: R\$ 40,00 (quarenta reais);
- b) Para os cargos de Cobrador, Motorista de Caminhão de Coleta de Lixo, Chapeador, Mecânico, Eletricista, Engenheiro de Tráfego e Motorista: R\$ 50,00 (cinquenta reais);

10.1 – Os valores das taxas de inscrição serão depositados na seguinte conta bancária da CODÉPAS: conta corrente nº. 04.082479.0-3, agência 0917, Banco Banrisul.

11 – O pagamento do objeto da presente licitação corresponderá a 80% (oitenta por cento) do valor integral arrecadado em razão das inscrições, e será efetuado parceladamente, após a conclusão e o recebimento dos serviços estabelecidos para cada etapa, até o 8º (oitavo) dia útil, a partir da atestação da nota fiscal pela Comissão responsável pela fiscalização, mediante boleto bancário, conforme cronograma abaixo:

- i) 20% (vinte por cento) após o encerramento das inscrições.
- j) 40% (quarenta por cento) após a aplicação das provas objetivas.
- k) 20% (vinte por cento) após o resultado definitivo da prova escrita objetiva e prática.
- l) 20% (vinte por cento) após a homologação do resultado do concurso.

11.1 – A Comissão responsável pelo atesto da nota fiscal/fatura terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para fazê-lo, contando-se esse prazo a partir do seu recebimento.

11.2 – Para que seja efetuado o pagamento, a licitante contratada deverá:

- a) Apresentar nota fiscal/fatura discriminativa, ou documento equivalente, correspondente aos serviços prestados.
- b) Comprovar sua regularidade, bem como a da executora do objeto, se for o caso, perante a Seguridade Social (Certidão Negativa de Débito – CND) e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS – CRF).
- c) Comprovar quitação dos impostos, taxas e demais encargos que incidam sobre os pagamentos resultantes do serviço.

11.3 – O CNPJ constante da nota fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta e na nota de empenho.

11.4 - Nenhum pagamento será efetuado à licitante contratada enquanto estiver pendente qualquer obrigação legal ou contratual, sem que isso gere direito à alteração dos preços ou de compensação financeira por atraso no pagamento.

12 - Aos candidatos portadores de deficiência que buscarem inscrição, a mesma dar-se-á nos termos da legislação pertinente em vigor, em conformidade com o Decreto nº. 3.298, de 20 de Dezembro de 1989 em consonância com a Lei Municipal nº. 3123 de 01 de Julho de 1996.

13 - A vigência contratual iniciar-se-á a partir da assinatura do mesmo e será findo quando do efetivo término do objeto contratado (após publicação nos órgãos oficiais da homologação final do concurso).

13.1 - **O prazo limite para a publicação do resultado final do concurso**, a partir da assinatura do contrato de prestação de serviço, **é de 120 (cento e vinte) dias corridos**. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por prazo não superior a 30 (trinta) dias corridos, quando solicitado por escrito, durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela CODÉPAS.

13.2 - Antes da publicação dos editais, esses deverão ser aprovados pela CODÉPAS.

14 – O edital do concurso deverá conter cronograma, através do qual fiquem pré-estabelecidas as datas das provas, resultado preliminar, resultado final, prazo para recursos e homologação final do concurso.

15 - Ao término do concurso público, a licitada vencedora deverá entregar a listagem final dos candidatos aprovados no concurso público, em ordem decrescente de classificação, constando no mínimo nome completo, cargo e média obtida. Também devem ser entregues as fichas de inscrições, cópias de documentos, grades de repostas, e outros, para arquivamento junto à CODÉPAS, para eventual análise do Tribunal de Contas Do Estado.

15.1 - A listagem final dos candidatos aprovados deverá ser apresentada, em 2 (duas) vias, devidamente identificados, de cada item abaixo:

a) no formato de arquivos digitais, em CD 700 MB devidamente identificados, elaborados em processadores de textos compatíveis com Microsoft Word 2010 e/ou Microsoft Excel 2010; e

b) no formato impresso, de primeira qualidade, realizada com papel alcalino de 75g/m², formato A4, com impressora laser ou jato de tintas de boa qualidade, em padrão normal, preto e/ou a cores.

16 - Fica reservado o direito do órgão preponente deste concurso, manter no cadastro de banco de reserva, os candidatos classificados, considerando a ordem de chamada a média final obtida no concurso.

17- A empresa vencedora fica obrigada a efetuar entrega de lista dos candidatos portadores de deficiência por ordem de classificação e separados por cargo.

ANEXO A

COLETOR DE LIXO DOMICILIAR

Das atribuições do cargo:

Descrição Sumária: Realizar a coleta de resíduos seletivos e/ou orgânicos.

Descrição Analítica: Realizar a coleta de resíduos seletivo-orgânicos, embalados. Recolher o lixo domiciliar e/ou seletivo. Recolhimento de animais mortos. Recolher lixões em locais indevidos, quando determinado por seu encarregado. Remover o lixo das ruas e calçadas e colocar na caçamba compactadora do caminhão. Orientar e educar a população nos processos de separação e acondicionamento dos resíduos. Atuar em ações de limpeza e preservação do meio ambiente, desenvolvidas pela empresa. Efetuar a limpeza e a preservação ambiental. Aplicar as informações e os conhecimentos adquiridos nos treinamentos, cursos e seminários internos. Executar outras tarefas de acordo com a necessidade da área.

Das Condições de Trabalho: Carga horária semanal de 44 horas.

ANEXO B

AUXILIAR DE MECÂNICA

Das atribuições do cargo:

Descrição Sumária: Auxiliar os mecânicos nos serviços de manutenção mecânica pesada, sistemas e partes de veículos automotores. Auxiliar nos serviços de solda. Trocas e lavagem de peças.

Descrição Analítica: Trocar e lavar peças. Colocar e retirar motores. Colocar e retirar caixas de câmbio. Colocar e retirar comandos hidráulicos. Auxiliar nos serviços de solda. Instalar peças de motores sob a orientação do mecânico. Ajustar correias de ventoinhas. Trocar óleos de motores e de caixa. Lubrificar peças e componentes de veículos. Verificar líquido de freio e lona de freio. Fazer a limpeza da área da oficina. Contribuir para que qualquer veículo, máquina ou equipamento permaneça o menor tempo possível na manutenção. Executar outras tarefas afins, de acordo com a necessidade da área.

Das Condições de Trabalho: Carga horária semanal de 44 horas.

ANEXO C

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Das atribuições do cargo:

Descrição Sumária: Realizar as atividades de limpeza, lavagem e secagem interna e externa dos veículos da empresa.

Descrição Analítica: Limpar e arrumar as dependências e instalações dos locais de trabalho, a fim de mantê-lo nas condições de asseio requeridas; recolher o lixo na unidade que serve, acondicionando detritos e depositando-os de acordo com as determinações definidas; percorrer as dependências, abrindo e fechando janelas, portas e portões, bem como ligando e desligando pontos de iluminação, máquinas e aparelhos elétricos; comunicar ao seu superior imediato qualquer irregularidade verificada, bem como a necessidade de consertos e reparos nas dependências, móveis e utensílios que lhe cabe manter limpos e com boa aparência; auxiliar direto de todos os trabalhos de manutenção dos veículos e todas as tarefas que lhe forem atribuídas pelo superior correspondente e demais tarefas afins.

Das condições de trabalho: Carga horária semanal de 44 horas.

ANEXO D

FRENTISTA

Das atribuições do cargo:

Descrição Sumária: Abastecer os ônibus e os demais veículos da Companhia.

Descrição Analítica: Abastecimento dos ônibus e veículos da Companhia, assim como o controle do consumo de cada carro e outras tarefas que lhe forem atribuídas pelo superior correspondente.

Das condições de trabalho: Carga horária semanal de 44 horas.

ANEXO E

MONITOR DO ESTACIONAMENTO ROTATIVO

Das atribuições do cargo:

Descrição Sumária: Fiscalizar e controlar os veículos estacionados na área azul.

Descrição Analítica: Realizar a fiscalização e o controle de tempo, por meio de planilhas, dos carros estacionados nas vias públicas com meio fio pintadas em azul, bem como auxiliar os usuários dos parquímetros a manusear o equipamento.

Das condições de trabalho: Carga horária semanal de 44 horas.

ANEXO F

BORRACHEIRO

Das atribuições do cargo:

Descrição Sumária: Realizar reparos em pneus, rodas e câmaras dos veículos da empresa, retirar e colocar rodas, além de montar e desmontar pneus.

Descrição Analítica: Consertar pneus; cuidado e manutenção das ferramentas e equipamentos em uso; auxiliar nas tarefas atribuídas pelo superior correspondente; solicitar material quando estiver em falta; Zelar pela limpeza do local de trabalho; Executar outras tarefas afins, de acordo com a necessidade da área.

Das condições de trabalho: Carga horária semanal de 44 horas.

ANEXO G

ZELADOR

Das atribuições do cargo:

Descrição Sumária: Zelar pelo patrimônio da empresa.

Descrição Analítica: Zelar pela segurança das pessoas e pelo patrimônio da Cia, adotando providências tendentes a evitar roubos, incêndios e danificações nos prédios e veículos da Companhia localizados do pátio da CODÉPAS. Investigar qualquer situação anormal que tenha observado. Realizar rondas de inspeção em seu turno de trabalho no pátio da Companhia. Atender e controlar a movimentação de pessoas e veículos. Executar tarefas afins.

Das condições de trabalho: Carga horária semanal de 44 h

ANEXO H

COBRADOR

Das atribuições do cargo:

Descrição Sumária: Receber as passagens e auxiliar os passageiros e o motorista.

Descrição Analítica: Manter a limpeza interna do veículo, durante o seu turno de trabalho; receber o dinheiro e fichas de vale-transporte e de vale-estudante dos usuários e prestar contas, diariamente; assinar a ficha controle de catraca, no momento da troca de turno e conferir a exatidão da numeração; oferecer um respeitoso atendimento aos usuários do transporte coletivo. Executar outras tarefas afins, de acordo com a necessidade da área.

Das condições de trabalho: Carga horária semanal de 44 horas.

ANEXO I

MOTORISTA DE CAMINHÃO DE COLETA DE LIXO

Das atribuições do cargo:

Descrição Sumária: Conduzir os veículos da empresa obedecendo ao Código Nacional de Trânsito, ao itinerário e aos programas estabelecidos pelas áreas.

Descrição Analítica: Dirigir os veículos da empresa conforme habilitação. Levar os colaboradores ao seu local de trabalho. Coletar o lixo doméstico (seletivo/orgânico) da cidade. Depositar o lixo nos locais devidos. Operar equipamentos de coleta e de descarga de resíduos. Movimentar cargas volumosas e pesadas. Realizar inspeções no veículo, verificando o nível de óleo, lubrificante, água, líquido de freio e demais itens de manutenção preventiva, inclusive equipamentos. Se detectada falha, providenciar para serem sanadas, comunicando à chefia imediata o problema e encaminhando o veículo à oficina mecânica. Obedecer à legislação estabelecida no Código Nacional de Trânsito. Manter o veículo em perfeitas condições de uso e de funcionamento. Providenciar reparos de urgência. Recolher o veículo na garagem ao término do serviço. Encaminhar o veículo para o abastecimento. Manter o veículo e equipamentos sempre limpos. Não permitir que pessoas estranhas e/ou não habilitadas, não autorizadas, dirijam o veículo ou operem os equipamentos. Obedecer ao itinerário e aos programas estabelecidos pela área. Executar outras tarefas de acordo com a necessidade da área.

Das condições de trabalho: Carga horária semanal de 44 horas.

ANEXO J

CHAPEADOR

Das atribuições do cargo:

Descrição Sumária: Confeccionar, reparar ou instalar chapas em metal, auxiliar em reformas de veículos, trabalhos de vedação, pequenos reparos, chapeação, solda e preparação para pintura.

Descrição Analítica: Executar serviços de chapeamento, reformar ou retoque de chapeamento de veículos, consertar e fabricar carrocerias de veículos, fazer cortes de chassis e chapas, fazer lixamento em geral, proceder ao ajustamento de portas e capotas, fazer trabalhos de emassamento e de pinturas de veículos, executar outras tarefas afins.

Das condições de trabalho: Carga horária semanal de 44 horas.

ANEXO K

MECÂNICO

Das atribuições do cargo:

Descrição Sumária: Realizar consertos da parte mecânica dos veículos da empresa.

Descrição Analítica: Executar a manutenção corretiva e preventiva de veículos como automóveis, caminhões, ônibus e outros, reparando, substituindo e ajustando as peças defeituosas e utilizando ferramentas comuns e especiais, bancada de testes e outros equipamentos, para assegurar a esses veículos condições de funcionamento regular; Zelar pela limpeza do local de trabalho, máquinas e equipamentos; poderá executar pequenos reparos em local externo, via pública e urbana; executar demais tarefas pertinentes à função.

Das condições de trabalho: Carga horária semanal de 44 horas.

ANEXO L

ELETRICISTA

Das atribuições do cargo:

Descrição Sumária: Realizar consertos e reparos na parte elétrica dos veículos da empresa e pequenos reparos em local externo, via pública e urbana.

Descrição Analítica: Realizar a manutenção dos serviços elétricos dos veículos, desmontar, limpar, reparar, ajustar e montar motores de partida, alternadores, revisar faróis e sinaleiras, seguindo técnicas apropriadas e utilizando ferramental necessário; zelar pelos equipamentos de trabalho; manter o material de trabalho organizado e de fácil acesso; zelar pela limpeza do local de trabalho; poderá executar pequenos reparos em local externo, via pública e urbana; auxiliar em tarefas solicitadas pelo chefe imediato e executar demais tarefas afins.

Das condições de trabalho: Carga horária semanal de 44 horas.

ANEXO M

MOTORISTA

Das atribuições do cargo:

Descrição Sumária: Dirigir ônibus destinados ao transporte de passageiros.

Descrição Analítica: Conduzir veículos automotores destinados ao transporte de passageiros em geral, inclusive transporte escolar; recolher o veículo à garagem ou ao local destinado, quando concluída a hora de trabalho do dia a dia, comunicando qualquer ocorrência ou defeito no veículo; manter e organizar o veículo em perfeitas condições de funcionamento para o percurso; zelar pela conservação do veículo que lhe foi entregue, encarregar-se do transporte e da entrega de

correspondências ou de cargas que lhe forem confiadas; verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo que lhe foi destinado, antes da sua utilização, como pneus, documentos, água do radiador, bateria, nível de óleo, combustível, sinaleiras, freios, embreagem, faróis, portas e janelas e demais itens de segurança; verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está completa, bem como devolvê-la à chefia imediata quanto do término da tarefa; zelar pela segurança de passageiros, verificando se as portas estão todas fechadas no momento do arranque; usar cinto de segurança; fazer pequenos reparos de urgência; contribuir para a limpeza do veículo, interna e externamente, e mantê-lo em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário; observar os períodos de revisão e de manutenção preventiva do veículo; anotar, segundo normas estabelecidas, a quilometragem rodada, viagens realizadas, objetos e pessoas transportadas, itinerários e outras eventuais ocorrências; executar demais tarefas afins.

Das condições de trabalho: Carga horária semanal de 44 horas.

ANEXO N

ENGENHEIRO DE TRÁFEGO

Das atribuições do cargo:

Descrição Sumária: Coordenar os serviços de engenharia de tráfego, bem como aprimorar escalas e roteiros a fim de proporcionar melhorias à empresa.

Descrição Analítica: Elaborar projetos de engenharia, gerenciar obras, prestar consultoria, assistência e assessoria. Coordenar a operação e manutenção do empreendimento. Elaborar pesquisas tecnológicas na área de tráfego. Orientar e coordenar os serviços de engenharia; Preparar relatórios informativos à administração da empresa, sobre situação das linhas da CIA e problemas do setor; Dar suporte diariamente ao setor; Auxiliar e gerenciar diretamente os serviços prestados pelos fiscais, entre outras tarefas afins.

Das condições de trabalho: Carga horária semanal de 44 horas.

ANEXO IV

PROVA PRÁTICA

Cargos de MOTORISTA DE CAMINHÃO DE COLETA DE LIXO E MOTORISTA

1.0 Prova prática de caráter *classificatório e eliminatório*, consistindo na realização de exame de direção em veículo, avaliado por corpo examinador habilitado, resultando em Laudo de Avaliação Técnica, que definirá a capacidade prática do candidato no exercício e desempenho das tarefas.

2.0 Os candidatos partirão da *pontuação 6* e terão descontados os pontos conforme a prática das faltas abaixo descritas, sendo que para serem considerados aprovados, os candidatos deverão terminar a avaliação com a pontuação mínima de 3 *pontos*, com exceção dos candidatos que cometerem as infrações de eliminação imediata, os quais serão imediatamente eliminados do processo

I – FALTA GRAVE – MENOS 0,9 PONTOS POR FALTA:

- a) Deixar de observar e respeitar as placas de sinalização;
- b) Usar incorretamente, ou não usar o cinto de segurança,;
- c) Interromper o funcionamento do motor sem justa razão após o início da prova.

II – FALTA MÉDIA – MENOS 0,45 PONTOS POR FALTA:

- a) Apoio do pé no pedal de embreagem com o veículo engrenado e em movimento;
- b) Controle incorreto de embreagem;
- c) Arrancar o veículo sem soltar o freio estacionário
- d) Uso incorreto do freio

III – FALTA LEVE – MENOS 0,15 PONTOS POR FALTA:

- a) Movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado;
- b) Manuseio irregular do cambio;
- c) Regulagem incorreta dos retrovisores;
- d) Uso incorreto dos instrumentos do painel;
- e) Não efetuar a verificação externa do veículo: nível de óleo e água, estado dos pneus;
- f) Não efetuar a verificação interna do veículo: documentação, iluminação, regulagem de espelhos e banco

IV – SITUAÇÕES ELIMINATÓRIAS:

- a) Não conseguir estacionar o veículo na vaga determinada: estacioná-lo a mais de 01 (um) metro do meio-fio ou ainda encostar nas balizas;
- b) Não respeitar a placa “PARE”;
- c) Não respeitar o sinal indicativo do semáforo.
- d) Não respeitar o tempo máximo de 4 minutos para a realização da prova de baliza.

3.0 O tamanho entre as balizas será equivalente ao comprimento do caminhão para os candidatos a vaga de Motorista de caminhão de lixo ou do ônibus para os candidatos a Motorista, acrescido de 40%.

4.0 O tempo máximo para a realização da prova de baliza será de 4 minutos.

5.0 A nota final da prova prática consistirá na pontuação restante, partindo de 6 pontos e descontadas a pontuação de todas as faltas cometidas pelo candidato.

ANEXO V

PROVA FÍSICA

Cargo de COLETOR DE RESÍDUOS DOMICILIARES

FÍSICA: de caráter *eliminatório*, sendo exigido, no mínimo:

- a) Para candidatos do sexo masculino: a realização de corrida de 1.000 (mil) metros no tempo máximo de 12 minutos.
- b) Para candidatos do sexo feminino: a realização de corrida de 800 (oitocentos) metros no tempo máximo de 12 minutos.

A metodologia para a preparação e a execução do teste de corrida de 12 (doze) minutos, para os candidatos dos sexos masculino e feminino, será a seguinte:

1 – o candidato do sexo masculino deverá percorrer a distância mínima de 1.000 (mil) metros no tempo máximo de 12 (doze) minutos;

2 - a candidata do sexo feminino deverá percorrer a distância mínima de 800 (oitocentos) metros no tempo máximo de 12 (doze) minutos.

3 – o início e o término do teste serão indicados ao comando da banca examinadora, emitido por sinal sonoro.

4 – cada candidato terá 3 (três) tentativas para realizar o teste, sendo que o intervalo entre as tentativas será de no mínimo 5 (cinco) minutos.

5 – não será permitido ao candidato dar ou receber qualquer tipo de ajuda física.

e) O candidato será considerado desistente e/ou eliminado do Exame Físico e, respectivamente, do processo seletivo, se:

1 – Faltar ao exame físico;

2 – Não concluir o exame físico;

3 – Chegar atrasado no dia e hora designados para a aplicação da prova física.

ANEXO VI**PROVA PRÁTICA
CARGOS DE MECÂNICO E ELETRICISTA**

1.0 Prova prática de caráter *classificatório e eliminatório*, consistindo na realização de exame, avaliado por corpo examinador habilitado, resultando em Laudo de Avaliação Técnica, que definirá a capacidade prática do candidato no exercício e desempenho das tarefas.

2.0 A pontuação máxima que pode ser alcançada pelo candidato é de 6, sendo que serão avaliadas as habilidades conforme descrição do quadro abaixo.

3.0 Para serem considerados aprovados, os candidatos deverão terminar a avaliação com a pontuação mínima de 3,0 *pontos*.

- 1) **MECÂNICO:** A prova prática para o cargo de mecânico deve observar as seguintes habilidades do candidato:

	Pontuação máxima
a) Identificar ferramentas adequadas	0,5
b) identificar o problema e efetuar o reparo	0,5
c) Fazer o veiculo funcionar após achar o problema	2,5
d) Organizar as ferramentas	0,5
e) Organizar o local de trabalho	1,0

- 2) **ELETRICISTA:** A prova prática para o cargo de eletricista deve observar as seguintes habilidades do candidato:

	Pontuação máxima
a) Mostrar habilidade com o Multímetros	1,0
b) Verificar circuitos Elétricos do Veiculo que estão sem c) funcionamento e deixar os mesmos funcionando	2,0
d) Isolar todos os fios corretamente sem deixar aparecer pontas de fio pra fora	0,5
e) identificar as ferramentas adequadas para o procedimento	0,5
f) Verificar se está funcionando perfeitamente o que executou	1,0

ANEXO VII

QUANTIDADE DE CANDIDATOS INSCRITOS POR CARGO NO CONCURSO 01/2014

Auxiliar de limpeza	74
Auxiliar de Manutenção Predial	13
Varredor	25
Coletor de Lixo Domiciliar	30
Auxiliar de Mecânica	16
Auxiliar de Serviços Gerais	41
Frentista	12
Servente	31
Monitor de Estacionamento Rotativo	133
Zelador	33
Cobrador	169
Motorista de Caminhão de Coleta de Lixo	50
Supervisor Estacionamento Rotativo	136
Recepcionista	258
Chapeador	2
Mecânico	3
Eletricista	4
Motorista	223
Fiscal	97
Auxiliar Contábil	199
Auxiliar Administrativo	1310
Técnico em Segurança do Trabalho	63
Caixa	328
Recursos Humanos	84
Contador	35